

LEI Nº 2.944

Autoriza a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO MINAS GERAIS – SUB-SEÇÃO DE ARAXÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o **Executivo Municipal** autorizado a **firmar um Convênio** com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO DE MINAS GERAIS – SUB-SEÇÃO DE ARAXÁ**, CGC nº 19.457.340/0001-74, entidade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.802, de 25.08.82, no sentido de conceder-lhe uma **ajuda financeira** no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), como colaboração para a realização do **8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLIGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, aqui em Araxá de 20 a 23 de abril próximo.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado, mediante ato próprio, a abrir o Crédito Especial necessário, podendo, para isto, utilizar Reserva de contingência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de março de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda